

# Lei Municipal nº 26/65

Autoriza a celebração  
de Convênio entre o  
Departamento de Estradas  
de rodagem do Estado  
de Minas Gerais e a  
Prefeitura Municipal de  
Mirabela para fomento  
de estradas. — — —

A Câmara Municipal de Mirabela, decreta  
a seguinte lei: — ART. 1º — Fica a Prefeitura  
Municipal de Mirabela autorizada a celebrar  
Convênio com o Departamento de Estradas de rodagem  
do Estado de Minas Gerais, para fomento de es-  
tradas Municipais. ART. 2º — Fica o seu  
Presidente Municipal autorizado a dar procissão  
com plenos e inextinguíveis poderes ao DER, para recebi-  
mento de quotas do fundo Rodoviário Nacio-  
nal, necessárias a manutenção do serviço ex-  
citado. ART. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.  
ART. 4º — A presente lei entrará em vigor na data  
de sua publicação. —

Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Mirabela, em fevereiro de 1965